



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 07.917.818/0001-12, sito à Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542 - Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.003.408/0001-03, com sede à Rodovia BR 316, KM 06, Rua Leopoldo do Teixeira, nº 08, Bairro Levilandia, CEP.: 67.030-025, Ananindeua/PA, telefone: (91) 3255-5616/3255-1279/ 3255-3343/3255-3438, e-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br, representado pela Sra. **MARGARETH DOS SANTOS BRITO**, RG nº 1.462.039 2ª via SSP/PA, CPF nº 280.240.792-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2017**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2017** e da **Ata de Registro de Preços nº 107/2017**, consoante o **Processo nº 161289/2016(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 164/2017**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES PERFUROCORTANTE E ABSORVENTES”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto **aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO N° 164/2017**, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA / VALIDADE.	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	Seringa Descartável de 3ML em Polipropileno, Estéril, com Agulha 13 X 4,5MM siliconada removível, com biseltrifacetado e c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Atendendo a NR 32. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UNID	125.000	R\$ 0,42	R\$ 52.500,00
02	Seringa Descartável de 3ml em polipropileno, estéril, com agulha 20 x 5,5mm siliconizada removível, com bisel trifacetado e c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. atendendo a nr 32. embalagem em papel grau cirúrgico.	UNID	125.000	R\$ 0,42	R\$ 52.500,00
03	Seringa descartável de 3ml em polipropileno, estéril, com agulha 25 x 0,6mm siliconizada removível, com e c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha	UNID	200.000	R\$ 0,42	R\$ 84.000,00

	siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. atendendo a nr 32. embalagem em papel grau cirúrgico.				
04	Seringa descartável de 3ml em polipropileno, estéril, com agulha 25 x 0,7mm siliconizada removível, com e c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. atendendo a nr 32. embalagem em papel grau cirúrgica.	UNID	125.000	R\$ 0,42	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 241.500,00
Valor por extenso: Duzentos e quarenta e um mil reais e cinquenta centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, correspondente ao aditamento de **aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 97/2017**, cujo valor global era de **R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais)** passará para o valor global de **R\$ 1.207.500,00 (Um milhão duzentos e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2017**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.22.10.305.0001**

Atividade: **2001**

Fonte: **0114016001**

Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM

MARGARETH DOS SANTOS BRITO
CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF: